



FENAE

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES
DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

À

APCEF/AL

AÇÕES COLETIVAS TRIBUTÁRIAS

(COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)

OBJETO DA AÇÃO: a obtenção da declaração de isenção/não incidência tributária das contribuições adicionais (para equacionamento dos déficits apresentados pela FUNCEF) e a possibilidade de dedução no ajuste anual, sem o limite de 12%.

RÉ: União Federal

SÍNTESE DO ANDAMENTO

APCEF/AL: Tutela indeferida. Sentença totalmente procedente.

Situação atual: União interpôs recurso de Apelação face sentença procedente para nós. Apresentamos defesa e estamos aguardando decisão

AÇÕES COLETIVAS DE PARIDADE

OBJETO DA AÇÃO: o estabelecimento da paridade entre participantes, associados e patrocinadora (CEF) no custeio do equacionamento de 2016 do plano REG/REPLAN NÃO SALDADO. Atualmente, o custeio foi estabelecido em 58,66% por parte dos participantes e assistidos, e de 41,34% por parte da patrocinadora, o que viola dispositivo constitucional.

RÉUS: Caixa Econômica Federal e Funcef.

SÍNTESE DO ANDAMENTO PROCESSUAL

APCEF/AL: Foi negado o pedido liminar, interpomos Agravo em face desta negativa, no entanto sem decisão ainda. Em seguida, foi proferida decisão corrigindo o valor da causa para consequentemente recolhermos custas adicionais e emendarmos a petição inicial a fim de promovermos a intimação da PREVIC para integrar o polo passivo. Opomos embargos de declaração face decisão que nos intimou para retificar o valor da causa. Aguardando decisão.

Saiba mais nos links das notícias:

<https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/noticias/>

Atenciosamente,

Fabiana Cristina Meneguele Matheus
Diretora de Saúde e Previdência